



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Comandante Guarany, 447, - Bairro Jacarepaguá, @cidade_unidade@/, CEP
Telefone: - http://www.fiocruz.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 25387.000985/2023-10

	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS (FARMANGUINHOS), E A ZIMAX COMERCIO E SERVICOS LTDA.
--	---

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº 7.596/87 e Decreto nº 11.228/22, situada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, através do Instituto de Tecnologia em Fármacos - Farmanguinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0049-80, neste ato representado por sua Diretora, Sra. Silvia Pereira da Silva Santos, portadora da matrícula funcional SIAPE nº 2556155, nomeada pela Portaria de Pessoal GM/MS nº 60, de 26 de janeiro de 2026, expedida pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Saúde, publicada na Seção 2, do Diário Oficial da União, de 27 de janeiro de 2026, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 10, de 10 de janeiro de 2024, expedida pelo Sr. Presidente da FIOCRUZ, publicada na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 15 de outubro de 2024, doravante denominada CONTRATANTE, e a ZIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.405.196/0001-67, sediado na Estrada dos Três Rios, nº 920, sala 311, Freguesia, Jacarepaguá, Rio de Janeiro, CEP 22.745-005, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Gival Cunha Pontes, conforme atos constitutivos da empresa apresentado nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 25387.000985/2023-10 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto as seguintes alterações contratuais:

1.1.1. Acréscimo **quantitativo** consistente na inclusão do equipamento Sistema de Distribuição de Água Purificada CE 1000001063, bem como de suas respectivas peças e atividades de Serviços de Manutenção Sistemática do tipo Preventiva e Não Sistemática do tipo Corretiva, o que equivale a 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art.124, inciso I, alínea "b", e 125, da Lei nº 14.133/21.

1.1.2. Supressão **quantitativa** consistente na exclusão dos equipamentos Contadora de Comprimidos CE 423 (Swift Pack) e Emblistadora CE 1000000303 (IMA PG Super), o que equivale a 3,54% (três vírgula cinquenta e quarto por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", e 125, da Lei nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$2.753.260,32 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), sendo:

- R\$992.026,98 (novecentos e noventa e dois mil e vinte e seis reais e noventa e oito centavos), referente ao serviço de manutenção preventiva;
- R\$498.767,54 (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao serviço de manutenção corretiva; e,
- R\$ 1.262.465,80 (um milhão, duzentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco

reais e oitenta centavos) referente ao fornecimento de peças.

2 . 2 . O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 . 1 . As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 25201/ 254446;
- II) Fonte de recursos: 1002000000;
- III) Programa de trabalho: 234037;
- IV) Elemento de despesa: 339039 e 339030; e
- V) Plano interno: A1FAR; e
- VI) Nota de empenho: 2026NE000570 e 2026NE000571;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de **5%** (**cinco** por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de **10** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DE EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

6.1. A CONTRATADA comprovou a regularidade respectiva, conforme consultas ao SICAF, CADIN, e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (Lista de Inidôneos do TCU; CNJ; e CEIS), de 31/07/2026 Sei nº 6505637, constantes dos autos do processo nº 25387.001006/2025-02.

7. CLÁUSULA SÉTIMA- RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 2026

SILVIA PEREIRA DA SILVA SANTOS

DIRETORA

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM FÁRMACOS

GIVAL CUNHA PONTES

REPRESENTANTE LEGAL

ZIMAX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____



Documento assinado eletronicamente por **Gival Cunha Pontes, CPF: 643.396.107-04, IDENTIDADE: 05385738-9 SSP RJ**, em 31/07/2026, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Pereira da Silva Santos, Diretora do Instituto de Tecnologia em Fármacos (Farmanguinhos)**, em 31/07/2026, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6505492** e o código CRC **EB863464**.

Referência: Processo nº 25387.000985/2023-10

SEI nº 6505492